



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

Resolução 006/2021

Altera a Resolução n.º 016/95 –Regimento
Interno.

Ver. João Francisco de Assis Colares Peres, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta o Capítulo V-A e o Art.69-A no Título IV, Das Reuniões, na Resolução n.º 016/95 – Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V-A

Das Sessões Especiais

Art. 69-A. As Sessões Especiais destinam-se:

- I – ao recebimento de relatório do Prefeito sobre finanças do Município;
- II – a ouvir Secretários e Diretores Municipais;
- III – a palestras e manifestações relacionadas com o interesse público;
- IV – outros fins não previstos neste Regimento;





Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. As Sessões Especiais serão convocadas de ofício pelo Presidente ou por meio de requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e ocorrerão com o quórum de presença mínimo de 1/3 dos Vereadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, 09 de agosto de 2021.

JOAO FRANCISCO DE ASSIS COLARES
PERES:19940424000
0

Assinado de forma digital
por JOAO FRANCISCO DE
ASSIS COLARES
PERES:19940424000
Dados: 2021.08.09 16:02:36
-03'00'

João Francisco de Assis Colares Peres

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA OLIVEIRA DA
ROSA:00298136031

Assinado de forma digital
por LETICIA OLIVEIRA DA
ROSA:00298136031
Dados: 2021.08.09
16:23:47 -03'00'

Letícia Maidana

1.ª Secretária

PR 009/2021 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 015356 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 366AEDEE7EE990E85E981AC4B77F852C

